



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER Nº 35/COFAS-CMAS/2026

PROCESSO SEI Nº 012.002273/2026-05

Entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC

CNPJ: 09.405.204/0001-87

Objeto: Fortalecimento Institucional e Sustentabilidade Operacional do Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Federal – Deputado Federal Fernando Máximo

Valor Global: R\$ 200.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

1) OBJETO DA ANÁLISE

Trata-se da análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pelo Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, visando à celebração de parceria para execução do Projeto “Fortalecimento Institucional e Sustentabilidade Operacional do Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC”, mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

A proposta visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pela entidade, mediante custeio de despesas operacionais, administrativas e técnicas consideradas essenciais ao atendimento de crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus familiares.

2) BASE LEGAL

A análise fundamenta-se em:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.742/1993 – LOAS;
- Lei nº 13.019/2014 – MROSC;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Resolução CNAS nº 109/2009;
- Portaria MDS nº 1.044/2024;

- Resolução CNAS/MDS nº 177/2024;
- Decreto Municipal nº 21.694/2026;
- Guia Prático EstruturaSUAS – Conselhos de Assistência Social;
- Regimento Interno do CMAS.

3) ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Plano de Trabalho prevê aplicação de R\$ 200.000,00 em despesas de custeio relacionadas à manutenção dos serviços institucionais da entidade.

Os recursos serão destinados, principalmente, às seguintes despesas:

- Serviços de marketing e comunicação institucional;
- Serviços de nutricionista;
- Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos;
- Fornecimento de gás;
- Serviços de monitoramento patrimonial;
- Serviços de internet;
- Lavagem e higienização de veículos;
- Elaboração de projeto.

Observa-se que a maior parte dos recursos encontra-se destinada à manutenção operacional da entidade, com destaque para marketing/comunicação institucional, manutenção de veículos e contratação de profissional nutricionista.

4) ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE ENTRE OBJETO E DESPESA

O Plano de Trabalho apresenta como objeto o fortalecimento institucional e a sustentabilidade operacional do NACC, entidade que desenvolve ações de acolhimento e apoio a crianças e adolescentes em tratamento oncológico.

Verifica-se compatibilidade entre parte significativa das despesas propostas e a manutenção dos serviços ofertados aos usuários, especialmente aquelas relacionadas à nutrição, transporte, monitoramento e funcionamento institucional.

Entretanto, algumas despesas apresentam vinculação indireta com os resultados socioassistenciais, notadamente os serviços de marketing/comunicação institucional e os custos relacionados à elaboração do projeto, demandando melhor demonstração da sua contribuição efetiva para os objetivos da parceria e para os benefícios gerados aos usuários.

5) PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

A Comissão observa que a avaliação da economicidade e compatibilidade dos preços constitui atribuição da área técnica gestora responsável pela celebração da parceria.

Todavia, recomenda-se atenção especial à proporcionalidade dos valores destinados aos serviços de marketing/comunicação institucional, manutenção veicular e elaboração de projeto, considerando a necessidade de priorização dos recursos públicos para as atividades diretamente relacionadas ao atendimento dos usuários.

6) ADEQUAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.694/2026

A proposta apresenta os elementos essenciais exigidos para formalização da parceria, contendo objeto, justificativa, público-alvo, metodologia, cronograma físico-financeiro e resultados esperados.

Contudo, observa-se que os resultados apresentados concentram-se predominantemente na manutenção da estrutura institucional, sendo recomendável o aperfeiçoamento dos indicadores de resultados, com definição de parâmetros objetivos que permitam aferir os benefícios gerados aos usuários atendidos pela entidade.

7) POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS

Durante a análise foram identificados os seguintes pontos que merecem atenção da área técnica gestora:

I – Necessidade de melhor detalhamento da vinculação entre despesas de marketing/comunicação institucional e os resultados socioassistenciais pretendidos;

II – Necessidade de demonstrar a proporcionalidade dos custos destinados à elaboração da proposta em relação ao valor global da parceria;

III – Necessidade de aprimoramento dos indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados junto ao público beneficiário;

IV – Necessidade de demonstrar de forma objetiva como as despesas administrativas e operacionais contribuirão para a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

8) RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

A Comissão **recomenda**:

I – Aperfeiçoamento dos indicadores de resultados e impacto social;

II – Apresentação de metodologia de monitoramento dos benefícios gerados aos usuários;

III – Detalhamento da correlação entre despesas indiretas e resultados socioassistenciais;

IV – Fortalecimento dos mecanismos de transparência e prestação de informações relativas à execução da parceria;

V – Observância, pela área técnica gestora, da adequação financeira e operacional das despesas previstas.

9) PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

Considerando a relevância social dos serviços prestados pelo Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC;

Considerando a reconhecida atuação da entidade no acolhimento, apoio e assistência às crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus familiares;

Considerando a compatibilidade do objeto com os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social;

Considerando as observações técnicas constantes neste relatório;

A Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se **FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES** quanto à aprovação do Plano de Trabalho.

As recomendações referem-se ao aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados, bem como ao detalhamento da correlação entre determinadas despesas de custeio e os resultados socioassistenciais esperados.

Parecer:

☐ Favorável

☒ **Favorável com recomendações**

☐ Desfavorável com recomendações

junho de 2026. Porto Velho/RO, 23 de

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA**, **Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1119754** e o código CRC **926537A1**.



Referência: Processo nº 012.002273/2026-05

SEI nº 1119754